



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034948/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A SRA. MARIA AUGUSTA GALITO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 77,60 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA DONA SENHORINHA, Nº 29, PONTO COMERCIAL 01 E 02, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010450037001, PARA ATENDER A DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locatária** e, de outro lado, a **Sra. MARIA AUGUSTA GALITO**, brasileira, comerciante, casada, portadora do CPF nº 776.768.667-15 e RG nº 571.911 - ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93** que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo**, tendo início a partir do **dia 29 de janeiro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, é **estimado em R\$ 22.442,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 1.870,18 (um mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 29/01/2019 à 31/01/2019 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/01/2020 à 29/01/2020, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração . Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties do Petróleo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 25 de janeiro de 2019.

KAREM MARTINS CAMPOS  
Secretária Municipal de Administração  
LOCATÁRIO

MARIA AUGUSTA GALITO  
LOCADOR